

ESTADO DO CEARÁ



Câmara Municipal de Novo Oriente "JUNTOS PODEMOS MAIS"

Ofício nº 008/2017

Novo Oriente – CE, 04 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE,

no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem muito respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, os documentos abaixo relacionados com a finalidade de atender ao disposto no Art. 10, § 4º do Regimento Interno e Art. 13, § 4º da LOM, bem como para controle de pessoal desta casa.

- Cópia do Diploma;
- Declaração escrita de bens;
- Cópia do Documento de Identificação RG; /
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- Número do PIS/PASEP;
- Dados Bancários (Conta Banco do Brasil);
- Cópia do Comprovante de Endereço.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 04 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

HÉLIO RODRAGUES COUTIN

Presidente

A Excelentissimo Senhor Vereador

Arnaldo Bezerra Sampaio.

1/01/9017